

LEI Nº 3.133, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros à Câmara Municipal de Pompeia, para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2022, em favor da Câmara Municipal de Pompeia, recursos financeiros no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para serem utilizados em projetos do Poder Legislativo Municipal, passando a ser transferido para o Poder Legislativo no exercício de 2022, o total de R\$ 2.345.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na unidade de Atividades Legislativas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte programação orçamentária:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01.01 - Câmara Municipal de Pompeia

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO -01 TESOURO

3.9.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 2º será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da rubrica orçamentária do Executivo abaixo descrita:

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE RECURSO -01 TESOURO

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

Art. 4º. As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

